

**LEI Nº 3.693, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

Institui no calendário oficial do Município de Timóteo o "Dia de Ação de Graças".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Timóteo o "Dia de Ação de Graças", a ser comemorado, anualmente, na 4ª quinta-feira do mês de novembro.

Art. 2º O Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, incentivará e promoverá eventos comemorativos referentes ao "Dia Municipal de Ação de Graças".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 10 de maio de 2019; 55º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo



RECEBEMOS
Em 29/05/19
Gerson
Cabineto do Presidente